

**MUNICÍPIO DE OURÉM**

Câmara Municipal

***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 03
DE JUNHO DE 2019*****ÉPOCA BALNEAR 2019**-----

= UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM = -----

---- A **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, sobre o assunto designado em epígrafe, prestou a informação n.º 473/19, de 17 de maio findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “Ao longo dos últimos anos as IPSS têm solicitado a entrada gratuita de crianças/jovens e seus acompanhantes nas piscinas municipais, propõem-se que se considere a possibilidade de entrada gratuita a crianças 7-17 anos, (uma vez que dos 0 – 6 já é gratuita), integradas em entidades de cariz social, no período de época balnear. Cada criança ou jovem poderá beneficiar de 5 manhãs (10h00 – 14h00) neste período.-----

---- Assim:-----

- As IPSS têm solicitado a entrada gratuita de crianças/jovens nas piscinas municipais, propõem-se que se considere a possibilidade de entrada gratuita a crianças 7-17 anos, (uma vez que dos 0 – 6 já é gratuita), integradas em entidades de cariz social, no período de época balnear. Cada criança ou jovem poderá beneficiar de 5 manhãs (10h00 – 14h00) neste período. Este critério pretende acautelar a prevenção solar e o período de menor conflitualidade com outros utilizadores;-----
- Os seniores que estejam a beneficiar de respostas sociais nas IPSS do nosso Concelho também possam usufruir desta gratuidade, no período de 5 manhãs;
- Os adultos acompanhantes não pagam o custo do bilhete no valor de 2,00€;-----
- As crianças dos 7 aos 17 anos que pretendam permanecer **no período da tarde** pagam 2,50€ e maiores de 18 anos pagam 3,00€.-----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO GRATUITA DAS PISCINAS MUNICIPAIS, PELOS JOVENS COM IDADES ENTRE OS 07 E OS 17 ANOS E PELOS IDOSOS QUE BENEFICIEM DOS SERVIÇOS DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO NOSSO CONCELHO, CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES PARA JOVENS E SÉNIORES.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém, 06 de junho de 2019.*-----

----- *A Chefe da Divisão,*